



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA.

O Município de Abaetetuba, Estado do Pará, em conjunto com a Fundação Cultural Abaetetubense, tornam público à realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de CREDENCIAMENTO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, tudo em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO “FESTIVAL JUNINO 2024” DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Realizar o credenciamento das Quadrilhas Juninas de Abaetetuba-Pa para reconhecimento da Fundação Cultural Abaetetubense em vista de realizar para as quadrilhas credenciadas o auxílio financeiro como meio de apoio a Difusão Cultural através da organização de uma sociedade civil.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. Poderão ser selecionadas:

- 3.1.1. Apenas poderão participar deste chamamento público as organizações sociais da sociedade civil sem fins lucrativos, pessoas jurídicas que sejam representativas de Quadrilhas Juninas Abaetetubenses, conforme estabelecido no item 1. Do Objeto, deste chamamento público, e sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de Abaetetuba/PA;
- 3.1.2. **CONSIDERAM-SE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

- 3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e
- 3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- 3.1.5. **A PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS**, deve ser dotada de natureza cultural, bem como exercer atividades culturais no município de Abaetetuba, além de estar adimplente com as obrigações fiscais;
- 3.2. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar parceria com o Município de Abaetetuba a organização da sociedade civil, pessoa jurídica que:
 - 3.2.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 - 3.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - 3.2.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - 3.2.4. Tenha tido as contas definitivamente rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
 - 3.2.5. Tenha entre seus dirigentes pessoa: Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - 3.2.6. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - 3.2.7. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 3.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo;
- 3.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

- 4.1. O credenciamento decorrente desta Chamada Pública serão gratuitas e realizadas em uma só etapa.
 - 4.2. As inscrições serão realizadas virtualmente e exclusivamente pelo email
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

festivaljuninofca23@gmail.com, no período de 19 à 29 de março de 2024, mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4.5 deste Edital;

- 4.3. Serão aceitas até o limite de 10 (dez) inscrições na modalidade quadrilhas mirins e 10 (dez) na modalidade de quadrilhas tradicionais e cada organização civil deverá fazer apenas uma única inscrição;
- 4.4. A avaliação das documentação e divulgação do resultado, será feita pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural, composta de 03 funcionários, sendo 01 efetivo, e será realizada no período de 01 à 02 de abril de 2024;
- 4.5. É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.5.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam objetivos voltados à promoção do interesse social, nos casos em que couber (cópia autenticada ou Cópia Simples acompanhada de original para autenticação);
- b) Cópia da ata de eleição do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria, nos casos em que couber;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo;
- d) Comprovante do CNPJ;
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo;
- f) Comprovante do endereço da instituição;
- g) Certidões negativas de débito (União, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
- i) Declaração de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
- j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2);
- k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos, links de sites ou redes sociais. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
- l) Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais, estaduais ou federais relacionados ao objeto, deverá apresentar comprovação de tal condição, através de declarações da(s) respectiva(s) fazenda(s) pública(s)

4.5.2 PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição, com as eventuais alterações registradas (cópia autenticada);
- b) Termo de posse do dirigente máximo ou ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade do dirigente máximo;
- d) Comprovante do CNPJ
- e) Cópia do CPF do dirigente máximo;
- f) Comprovante do endereço da instituição;
- g) Certidões negativas de débito (União, Estado e o Município, FGTS, INSS e trabalhista);
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- h) Formulário devidamente preenchido conforme modelo (anexo 1);
 - i) Carta de anuência dos colaboradores e envolvidos diretamente na realização da proposta conforme modelo (anexo 2);
 - j) Declaração de anuência da comunidade conforme modelo (anexo 2);
 - k) Relatório de atividades, bem como cópias de materiais diversos, que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição, tais como: cartazes, fotografias ou materiais audiovisuais (DVDs, CDs, folhetos. Além disso, os candidatos poderão apresentar materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
- 4.6 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do Proponente, ou Representante Legal.
- 4.7 Toda a documentação deve estar legível e atualizada em conformidade com este edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.2 É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.
- 5.3 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.
- 5.4 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- 5.5 Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.
- 5.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E DESEMBOLSO:

- 6.1. As propostas (plano de trabalho) serão selecionadas pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural que será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, não remunerados para tal, e que serão designados pelo diretor da Fundação Cultural Abaetetubense por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município;
 - 6.2 A Comissão mencionada no subitem anterior verificará a regularidade dos aspectos formais relativos à Habilitação Jurídica, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios, embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde tanto a pontuação atribuída à proposta (Plano de Trabalho) em cada um dos critérios de julgamento, quanto o cálculo da sua pontuação final.
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

6.3 Serão selecionadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital.

6.4 A Fundação Cultural Abaetetubense será responsável pela coordenação e/ou monitoramento das ações referentes a esta Seleção Pública.

6.5 Serão consideradas inabilitadas as inscrições que:

a) Tenham sido inscritas de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita primeiro, sendo as demais desclassificadas;

c) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios;

d) Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, no prazo estipulado;

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros para o custeio da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA/PA são oriundos do orçamento aprovado da Fundação Cultural Abaetetubense – FCA para o Exercício 2024.

7.2 Cada grupo junino receberá o valor máximo de:

MODALIDADES	VALOR
Quadrilhas Mirins	R\$12.000,00 (Doze mil reais)
Quadrilhas Adultas	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

7.3 Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após os trâmites administrativos para a assinatura do Termo de Cooperação a serem cumpridos pela Fundação Cultural Abaetetubense. O Termo de Cooperação deverá ser assinado dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado.

7.4 O selecionado ficará obrigado a comparecer ao setor administrativo da Fundação Cultural Abaetetubense para assinatura do contrato de auxílio financeiro. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a FCA realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem de classificação;

7.5 Os selecionados receberão os recursos referentes ao auxílio financeiro através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro, não sendo aceita conta de terceiros;

7.6 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.122 Concessão de auxílio financeiro à área cultural

3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

3.3.50.43.02 Instituição de caráter cultural

9 DAS CONTRA PARTIDAS

- 9.1 Os grupos juninos contemplados por este edital deverão participar **gratuitamente** das atividades juninas promovidas pela Fundação Cultural Abaetetubense e/ou demais secretarias do Município de Abaetetuba/PA denominado “**FESTIVAL JUNINO 2024**”.

PARAGRAFO ÚNICO: Ao grupo que se negar a realizar as apresentações, serão implicadas sanções válidas por 03 (três) anos para os próximos editais, estendendo esta sanção ao seu representante.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Os grupos selecionados deverão prestar contas de suas atividades a Fundação Cultural Abaetetubense até 30 dias após sua apresentação no festival junino, nos termos do Plano de Trabalho e/ou Proposta apresentada e aprovada pela referida Fundação, sob pena de não participar de editais promovidos pela Prefeitura de Abaetetuba pelos próximos 03 (três) anos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis;
- 10.2 A prestação de contas deverá ser composta de:
- Ofício de encaminhamento assinado pelo representante;
 - Relatório de cumprimento do objeto acompanhado de fotos, vídeos e outras comprovações possíveis;
 - Relatório de Pagamentos acompanhado de notas fiscais, não sendo aceito recibos;
- 10.3 As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.
- 10.4 O OUTORGADO compromete se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município de Abaetetuba/PA, nos seguintes casos:
- Inexecução do objeto;
 - Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
 - Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
 - Apresentação de notas fiscais inelegíveis, apagadas ou rasuradas.

11. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

- 11.1 A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito as penalidades previstas no art. 74 da Lei 14.133/21, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela FCA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos e disponíveis no portal www.abaetetuba.pa.gov.br, na Prefeitura Municipal de Abaetetuba e na Fundação Cultural Abaetetubense - FCA;
- 12.2 A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 12.3 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Fundação Cultural Abaetetubense e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.
- 12.4 A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 12.5 É facultado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 12.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivada Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.
- 12.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Fundação Cultural Abaetetubense e em última instância pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba, 19 de março de 2024

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 106/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DADOS DO PROPONENTE

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

RG

CPF

CNPJ

CONTATO

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

E-MAIL

CONTA BANCÁRIA (nº, banco, agência):

II - DESCRIÇÃO DO GRUPO

PLANO DE TRABALHO (incluindo links e imagens)

*Pode ser apresentado de forma separada.

NUMERO TOTAL DE PARES

DATA DA FUNDAÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL

NOME DO MARCADOR (A)

III – DECLARAÇÃO

ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES EDITAIS

LOCAL: _____

DATA: / /

PROponente: _____

ASSINATURA OBRIGATÓRIA (conforme documento de identidade)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

NOME DA ORGANIZAÇÃO:			
PROPOSTA ARTÍSTICA:			
NOME DO TITULAR:			
RG DO TITULAR:			
CPF DO TITULAR:			
ENDEREÇO TITULAR:			
E-MAIL DO TITULAR:			
TELEFONE DO TITULAR:			
Nº	NOME DO INTEGRANTE	DOC. IDENTIDADE INTEGRANTES DIRETORIA COLETIVO CULTURAL	DE ASSINATURA DOS INTEGRANTES Assinatura digitalizada com fundo transparente conforme documento de identidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Nós, integrantes da diretoria do Coletivo Cultural Junino _____, concordamos que a pessoa indicada no campo "TITULAR" nos represente no concurso regulado pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2024"**, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a FCA, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da subvenção. Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta.

OBSERVAÇÕES:

- Este anexo deverá ser totalmente preenchido e com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas.
- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DE CADA MEMBRO DA DIRETORIA DO COLETIVO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Na qualidade de proponente selecionado no Festival Junino regulado e promovido pela **Fundação Cultural Abaetetubense**, declaro que não sou servidor da FCA e não possuo vínculo com cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão. Esta, também, é a condição dos demais integrantes do grupo que represento que não possui qualquer impedimento em participar do presente concurso.

Abaetetuba-PA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO
PROponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Dados do Declarante:

Nome:

CPF: _____, Profissão: _____, Estado civil: _____

Dados do Proponente:

Nome:

CPF: _____, Profissão: _____, Estado Civil: _____

Endereço do Declarante (Conforme dispõe o comprovante de residência apresentado em seu nome):

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o PROPONENTE reside de modo estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta como titular.

Abaetetuba, ___ de ___ de _____.

Assinatura do Declarante

*Esta declaração só terá validade se acompanhada de comprovante de residência em nome do declarante que aponte endereço igual ao discriminado no seu corpo deste documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO “FESTIVAL JUNINO 2024”. Eu, _____, na qualidade de autor e detentor dos direitos autorais sobre a obra e materiais utilizados na inscrição do coletivo _____, devidamente denominado e identificado no âmbito deste Edital, e que foram utilizados para a participação do inscrito, **AUTORIZO** a Fundação Cultural Abaetetubense – FCA, de forma gratuita, definitiva, permanente e irrevogável, os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e publicidade da obra e materiais utilizados para inscrição, assim como o registro áudio/visual utilizado aqui neste edital.

Os direitos acima cedidos incluem imagens do próprio cedente e do grupo artístico que lhe acompanha no evento vinculado ao presente edital, incluindo entrevistas, depoimentos ou ação dentro do contexto do evento.

Abaetetuba, ____ de ____ de _____

ASSINATURA DO
PROPONENTE
(Conforme Carteira de Identidade)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 7 – MODELO DA PROPOSTA

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO DO ARRAIÁ	
2. LOCALIZAÇÃO DO FESTIVAL	
ENDEREÇO	RUA:
	PONTO DE REFERENCIA:
	BAIRRO: CEP
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
<p>Neste campo o proponente deve descrever as motivações para realização do projeto, a importância do projeto e as condições favoráveis para a realização do mesmo, apresentando as razões para a realização do projeto. Aqui, o proponente deve explicitar a IMPORTÂNCIA do projeto no campo artístico no qual se insere e as MOTIVAÇÕES que o levaram a apresentá-lo, observando os critérios de avaliação previstos no edital. O proponente deverá descrever também seu valor simbólico, histórico e cultural, sua contribuição para o desenvolvimento cultural e artístico regional, através das manifestações artísticas e culturais envolvidas. Muita atenção: Além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o justificam e o diferenciam, e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público ao qual se destina ou da localidade/região na qual se insere. Como fazer: Este é o momento de convencimento da importância do projeto e da capacidade do proponente em realizá-lo. Cuidado para não se perder em detalhes que não estão diretamente vinculados ao projeto. Lembre-se que o projeto deve ser justificado culturalmente. Dê ênfase a seus principais atributos tais como, criatividade, contemporaneidade, tradição, irreverência, popularidade, entre outros.</p>	
4. OBJETIVOS	
Como fazer: Escreva o que pretende com a proposta. Ex.: “Elaborar um grupo de quadrilha...”	
5. JUSTIFICATIVA	
Como fazer: descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS

O que é: Detalhamento Das atividades, por exemplo: nome das atrações artísticas, apresentação da quadrilha, shows, brincadeiras;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				

7. CURRICULUM DE ATIVIDADES

Como fazer:

Descreva aqui o envolvimento com a comunidade e a ocupação dos espaços públicos antes e durante os festejos juninos e outras informações que forem necessárias.

Tempo de existência, experiência em festejos juninos de Abaetetuba, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.

8. HISTÓRICO DO FESTIVAL (manutenção das tradições juninas)

Como fazer:

descreva como foram os FESTIVAIS anteriores, número de brincantes, participações nos festejos juninos de Abaetetuba e as experiências que vão além das datas juninas.

9. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS ANTERIOR

Como fazer:

anexar documentos que possam comprovar atividades culturais realizados anteriormente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

10. UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ARTESANAIS E/OU RECICLÁVEIS

Como fazer:

descrever métodos utilizados na decoração e montagem do arraial que demonstrem o uso de material artesanal e/ou reciclado, anexando, inclusive, fotos que ajudem a compreender o uso destes objetos na caracterização do “festival”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ANEXO 8 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Abertura	19/03/2024
Inscrição	19/03 à 29/03/2024
Resultado preliminar da Habilitação	02/04/2024
Homologação do Resultado Final de Habilitação	04/04/2024
